



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“Cria a Comissão Provisória de Avaliação para aquisição de ônibus rodoviário executivo seminovo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 14 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de se adquirir um veículo adequado para realizar o transporte de alunos universitários cursando o ensino superior em outros municípios, visando facilitar o acesso à educação e qualificação profissional dos municípes;

CONSIDERANDO que o trajeto será realizado todos os dias letivos, envolvendo uma distância e duração que demandam conforto, segurança e eficiência no transporte de alunos;

CONSIDERANDO o valor elevado de um veículo novo que atenda as especificações necessárias para o transporte de alunos, tornando, dessa forma, a compra de um veículo usado mais vantajosa e palpável para administração pública municipal, desde que este esteja em perfeitas condições de uso;

CONSIDERANDO os princípios básicos previstos na Lei de Licitações, em especial os da impessoalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que para uma verificação adequada do atendimento dos veículos apresentados pelos licitantes às especificações do edital, bem como seus respectivos estados de conservação, torna-se necessária uma vistoria realizada por servidores devidamente capacitados e aptos a realizarem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

identificação de possíveis problemas mecânicos e elétricos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Provisória de Avaliação pertinente à aquisição de ônibus rodoviário executivo para o transporte de alunos universitários.

I – A Comissão Provisória de Avaliação será composta por 3 (três) indivíduos que detenham reconhecido conhecimento técnico sobre mecânica e mercado de veículos de transporte rodoviário de passageiros;

II – Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para integrarem o rol de membros da Comissão:

- a) Fabiano de Souza Prado – CPF: 033.514.816-67 (motorista de ônibus);
- b) Emílio Carrara da Cruz – CPF: 560.605.996-72 (mecânico);
- c) Marcorélio Dias Pereira – CPF: 058.068.726-02 (responsável por frotas).

Art. 2º. A Comissão Provisória de Avaliação auxiliará a Secretaria Municipal de Educação na elaboração do termo referencial de especificações exigidas do veículo para o posterior trâmite do procedimento licitatório de aquisição.

Parágrafo Único. A Comissão indicará a quilometragem máxima de rodagem, a capacidade de passageiros, o ano de fabricação, a potência do motor e demais dados necessários para referenciar o veículo.

Art. 3º. Após o encerramento de propostas no procedimento licitatório, a Comissão Provisória de Avaliação examinará o veículo da proposta vencedora e emitirá parecer técnico deferindo ou indeferindo o atendimento às especificações exigidas no termo de referência, sendo requisito necessário para a homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Dourada - MG, em 10 de fevereiro de 2022.

FAGNER FERREIRA

VEIGA:092511906

74

Assinado de forma digital
por FAGNER FERREIRA

VEIGA:09251190674

Dados: 2022.02.10

17:10:03 -03'00'

FAGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito Municipal